



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 329 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

Renova o contrato de prestação de serviços do senhor Antonio Garrido"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

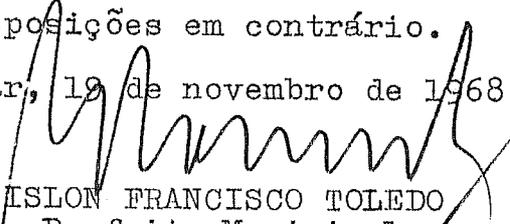
DECRETA:

Artigo 1º) - Fica renovado em caráter provisório o contrato de prestação de serviços do senhor Antonio Garrido, para exercer o cargo de Secretário da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "9" da Lei Nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.

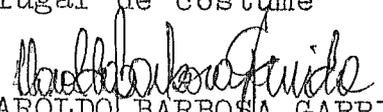
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1968, e consubstanciado pelo Decreto Nº 283 de 02 de janeiro de 1968; com vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, de conformidade com a renovação contratual realizada nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de novembro de 1968.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume


HAROLDO BARBOSA GARRIDO
Secretário Municipal